



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1156/2015 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
24/04/2015 a 30/04/2015  
TARUMÃ 24/04/2015  
Rafael da Silva Rodrigues

**LEI Nº. 1.156/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2.015.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A EMPRESA ADON INDÚSTRIA ALIMENTOS LTDA EPP CEDER ÁREA DE TERRAS PARA UTILIZAÇÃO DA EMPRESA OLAM AGROMERCANTIL EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica autorizado á empresa ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, ceder espaço de terra para utilização da empresa OLAM AGROMERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.630/0001-65, estabelecida na Rodovia Fortunato Petrini, KM 3, s/n, na zona rural do Município de Candido Mota/SP;

§ 1º - A cessão de que trata o caput é relacionada tão somente a cessão de uso da área destinada á empresa ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, pela Lei Municipal nº 1.051/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

§ 2º - A presente autorização, não altera quaisquer finalidades, obrigações e direitos da empresa, dispostos na Lei Municipal nº 1.051/2013, de 22 de fevereiro de 2013 e no termo de doação com encargos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Abril de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Abril de 2015.

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS